



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº. 961 de 10 de junho de 2010

Dá denominação a Estrada Rural do Município de Gonçalves e dá outras providências.

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Trecho da estrada Rural que liga a Cidade de Gonçalves ao Bairro Sertão do Canta Galo, compreendido entre a encruzilhada do Distrito dos Costas até a encruzilhada da Pousada do Bicho do Mato, passa a denominar-se **“Estrada Municipal Bernadino Máximo de Castro”**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais e a pertinente comunicação à EBCT, TELEMAR/OI, CEMIG etc..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 10 de Junho de 2010.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal